



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Nº 1399/17

APROVADO (A)
VAI AO EXPEDIENTE
Em 21/11/2017

1º Secretário

AUTOR: DEPUTADO ANDERSON DO SINGEPERON - PV

REQUER a realização de **Audiência Pública** no Plenário da Casa, para o dia 07 de dezembro corrente, às 15h, para debater o Projeto de Lei Ordinária nº 813/2017 - que dispõe sobre a implementação de atividades com fins educativos para reparar danos causados no ambiente escolar do Estado de Rondônia, denominada 'Lei Harfouche' e dá outras providências.

O Parlamentar que o presente subscreve, requer a realização de Audiência Pública no Plenário desta Casa de Leis, para o dia 07 de dezembro corrente, às 15h, para debater o Projeto de Lei Ordinária nº 813/2017 - que dispõe sobre a implementação de atividades com fins educativos para reparar danos causados no ambiente escolar do Estado de Rondônia, denominada 'Lei Harfouche' e dá outras providências.

Plenário das Deliberações, 20 de novembro de 2017.

ANDERSON DO SINGEPERON
Deputado Estadual – PV

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Parlamentares,

Tramita nesta Casa de Leis o PLO nº 813/2017 - que "Dispõe sobre a implementação de atividades com fins educativos para reparar danos causados no ambiente escolar do Estado de Rondônia, denominada 'Lei Harfouche' e dá outras providências".

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.
Cep.. 78.801-911 69 3210.2810 www.al.ro.gov.br



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	REQUERIMENTO	Nº

AUTOR: DEPUTADO ANDERSON DO SINGEPERON – PV

Tendo em vista a onda de violência que assola os ambientes escolares, o PLO objetiva a prevenção e a obrigação de acompanhamento do desenvolvimento e frequência dos alunos pelos pais, como também, as medidas educativas disciplinares para alunos que desrespeitarem regras escolares, com condutas incompatíveis para esses ambientes.

Diante disso, o Estado não pode ficar omisso, devendo agir de maneira efetiva para a inclusão social desses alunos, com a finalidade de formar cidadãos de bem e necessário se faz a discussão acerca da temática com todos os envolvidos.

Portanto, este Projeto de Lei procura regulamentar a implementação de atividades com fins educativos para reparar danos causados no ambiente escolar do Estado de Rondônia, o qual contribuirá não só para a melhoria da segurança nas escolas, mas principalmente para a proteção da vida de crianças e adolescentes do Estado.

Por oportuno, solicito ainda o encaminhamento para que se convide, também, ao debate, os representantes do Tribunal de Justiça Estadual, do Ministério Público Estadual, do Tribunal de Contas do Estado, da Secretaria de Estado de Educação, da Ordem dos Advogados do Brasil seccional Rondônia, da Secretaria Municipal de Educação de Porto Velho e do Conselho Estadual e Municipal de Educação.

Nesses termos, requer-se aprovação do Requerimento.

Plenário das Deliberações, 20 de novembro de 2017.


ANDERSON DO SINGEPERON
Deputado Estadual – PV

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.aler.br